



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2013  
IFES CAMPUS SERRA**

O Diretor Geral do *campus* Serra, através do presente edital, informa que encontram-se abertas, na Secretaria das Coordenadorias de Curso, as inscrições para o processo seletivo do Programa Auxílio Monitoria, para as disciplinas relacionadas na Tabela 01, em conformidade com o Regulamento de Execução do Programa Auxílio-Monitoria do *campus* Serra.

**Tabela 1. Relação das vagas de monitoria**

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade do Curso</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Controladores Lógicos Programáveis	Engenharia de Controle e Automação	01
Física	Engenharia de Controle e Automação	01
Circuitos Elétricos	Engenharia de Controle e Automação	01
Eletrônica	Engenharia de Controle e Automação	01
Programação	Superior em Informática	03
Redes	Superior em Informática	01
Programação	Técnico em Informática	01
Eletrônica	Técnico em Automação Industrial	02
Eletricidade	Técnico em Automação Industrial	01
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>

**1. Objetivo**

Contribuir para o bom desenvolvimento dos processo de ensino e de aprendizagem atendendo a dois segmentos de estudantes: aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

### 2. Público-Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores do Ifes *campus* Serra.

### 3. Procedimentos para inscrição

3.1. Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no *campus* Serra, que atenda às especificações do Regimento próprio.

3.2. O aluno deverá preencher a **Ficha de Inscrição** obtida na Secretaria das Coordenadorias de Cursos (Anexo III).

3.3 O aluno poderá se candidatar para participar da monitoria em uma ou até três disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição.

### 4. Cronograma do Processo de Seleção

**Tabela 2. Cronograma do Processo de Seleção do Programa Auxílio-Monitoria**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação	05/06 a 07/06/13	Murais e portal do Campus Serra	9h às 21h
Inscrição	05 a 10/06/13	Secretaria das Coordenadorias de Cursos	9h às 21h
Entrevistas	11 a 14/06/13	Núcleo de Gestão Pedagógica, Coordenadorias de Cursos	A definir
Resultado	17/06/13	Murais e portal do Campus Serra	-
Início das Atividades - Reunião Inicial	18/06/13	Auditório do Campus Serra	A definir

### 5. Critérios de Seleção e Classificação

5.1. A seleção dos candidatos poderá ser realizada por uma comissão examinadora,



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO*

*CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

constituída por representantes das Coordenadorias dos Cursos, dos Docentes, do Núcleo de Gestão Pedagógica (NGP) e do Setor de Assistência Estudantil.

5.2. A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

- a) Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins;
- b) Entrevista.

Parágrafo Único – Em caso de empate será realizada avaliação socioeconômica dos candidatos, por profissionais de Serviço Social do campus Serra.

5.3 O resultado final do processo seletivo será por ordem de classificação dos candidatos à atividade de Monitor.

### **6. Carga Horária da Atividade de Monitoria**

6.1 O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

6.2 O monitor não poderá ultrapassar o limite diário de 4 horas de atividades.

6.3 O horário da atividade de monitoria será definido pelos coordenadores de curso juntamente com o professor supervisor.

### **7. Duração e Participação Discente**

7.1 Terá duração de um período letivo, admitindo-se renovação por igual período, considerando o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

7.2 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

### **8. Disposições Gerais**

8.1. O processo de seleção terá validade por um período letivo.

8.2. Ao aluno monitor será concedido auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a cada mês de atividade prestada.

8.3 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

8.4 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

8.5 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

8.6 A vinculação do discente a esse programa não o impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE).

8.8 O estudante monitor deverá observar o termo de compromisso do monitor no anexo 3, deste edital.

Serra, 05 de Junho de 2013

**José Geraldo das Neves Orlandi**

Diretor-Geral Pro tempore do Campus Serra

Portaria nº432 – 22.03.2013 Publicação DOU 26.03.2013

Portaria nº 392 – DOU 03.05.2010



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO*  
*CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

# **Anexo I – Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria Campus Serra**

## **APRESENTAÇÃO**

Este documento apresenta ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Serra – o Regulamento de Execução do Programa Auxílio Monitoria (REPAM). A construção deste documento se deu por meio da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), órgão de natureza consultiva, de composição multidisciplinar, instituída pelo Diretor Geral do Campus Serra, por meio da Portaria Nº 127, de 28 de Julho de 2011 e pelos coordenadores dos cursos técnicos e superiores.

O REPAM é um documento que servirá para formalizar a execução da monitoria no Campus Serra, tendo a Portaria nº 1.602, de 30.12.2011 como documento normatizador do referido programa.

## **1. DEFINIÇÃO**

É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

## **2. OBJETIVOS**

- 2.1 Contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.
- 2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

## **3. PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados no Ifes Campus Serra.

## **4. BENEFÍCIOS DO ALUNO MONITOR**

- Emissão de certificado para fins de participação de processo de seleção de mestrado e concursos públicos;
- Inclusão da monitoria no histórico escolar como atividades complementares;

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

As regras do processo seletivo serão pré- estabelecidas por meio de edital.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO*  
*CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

### **6. CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

O discente monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

### **7. VAGAS**

A quantidade de vagas de monitoria será definida de acordo com a demanda apresentada pelas coordenadorias de curso e avaliadas pela equipe de acompanhamento do programa.

### **8. RECURSOS HUMANOS**

Para a operacionalização deste programa, participam os servidores dos seguintes setores: Coordenadoria de Assistência Estudantil, Núcleo Pedagógico, Gerência de Gestão Educacional, Coordenadorias de Curso e Docentes supervisores de monitoria.

#### **8.1 Gerência de Gestão Educacional**

Confecção de certificado de participação do discente monitor no programa.

#### **8.2 Coordenadorias de Curso**

8.2.1 Encaminhar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil a relação dos discentes selecionados e/ou substituídos.

8.2.2 Providenciar espaço físico para o desenvolvimento das atividades de monitoria, juntamente com o professor supervisor.

8.2.3 Definir o horário e as atividades da monitoria, juntamente com o professor supervisor.

8.2.4 Informar, através dos meios de comunicação, o horário de atendimento do monitor.

8.2.5 Verificar, junto ao docente, se o acompanhamento aos discentes monitores está sendo realizado satisfatoriamente.

8.2.6 Avaliar sistematicamente a atividade de monitoria, fazendo remanejamento de vagas das disciplinas e/ou monitores, quando necessário.

8.2.7 Encaminhar à Coordenadoria de Assistência Estudantil, justificativa por escrito, em caso de desligamento do monitor.

#### **8.3 Setor de Assistência Estudantil**

8.3.1 Cadastrar os monitores selecionados.

8.3.2 Elaborar folha de pagamento.

8.3.4 Expedir declarações de participação no programa quando solicitado pelo discente monitor.

#### **8.4 Setor Pedagógico**

8.4.1 Encaminhar os discentes com dificuldades acadêmicas aos monitores;

8.4.2 Acompanhar os discentes monitores, por meio de registros das atividades realizadas;

8.4.3 Acompanhar os docentes supervisores responsáveis pelos monitores;

8.4.4 Registrar no Sistema Acadêmico a participação do discente como monitor, bem como as atividades desenvolvidas e participadas por ele.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

Parágrafo único: Caberá ao Serviço de Psicologia juntamente com o Setor Pedagógico acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes envolvidos na atividade de monitoria.

### **8.5 Docentes responsáveis pelas disciplinas**

8.5.1 Planejar e acompanhar a realização das atividades de monitoria;

8.5.2 Avaliar as atividades realizadas durante a monitoria;

8.5.3 Acompanhar a frequência do monitor, através da folha de frequência e a encaminhar à Coordenadoria de Assistência Estudantil para fins de pagamento.

### **8.6 Compete a todos os setores envolvidos**

8.6.1 Elaboração e publicação de Edital de seleção;

8.6.2 Participar das reuniões de acompanhamento/ avaliação da monitoria;

8.6.3 Definir quantitativo de monitores às quais cada Coordenadoria fará jus.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09.05.2011:

O Conselho de Gestão terá a responsabilidade de propor a forma de gestão dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, no âmbito de cada *campus*, por intermédio de uma Comissão. Nos *campi* onde não houver sido implementado o correspondente conselho, a sua Direção Geral definirá tal Comissão.

Assim, no Campus Serra, o recurso destinado ao programa será definido pela referida Comissão, nomeada como Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE), após avaliação da proposta apresentada pelos setores envolvidos na execução do programa, observando-se os limites orçamentários.

## **10. GESTÃO**

De acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 19/2011, de 09.05.2011:

A Política de Assistência Estudantil do Ifes será proposta pela Pró-Reitoria de Ensino, que terá o objetivo de acompanhar e assessorar os programas em todos os *campi* do Ifes e pelo Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil, que terá a finalidade de auxiliar nos processos de elaboração, de avaliação e de reformulação da mesma.

## **11. AVALIAÇÃO**



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO*  
*CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

Será realizada no Campus Serra no início de cada semestre letivo, com os devidos encaminhamentos ao Fórum Interdisciplinar de Assistência Estudantil (FIAE), instância em que se discutirá as ações de maneira mais ampla.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Regulamento servirá como normativo à execução do PAM do Campus Serra e poderá ser alterado após aprovação da maioria absoluta dos integrantes da CIAPAE. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação da própria CIAPAE. Este Regulamento entrará em vigor após aprovação e da homologação pela Direção Geral.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

### **1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:**

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;
- IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

### **2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:**

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Considerando o Parágrafo Único do Item 8, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa. Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil

**Anexo III – Ficha de Inscrição**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

*INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO*  
*CAMPUS SERRA*

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES  
27 3348-920

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2013**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Matrícula Nº: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Previsão de conclusão do curso: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Enumere, por ordem de preferência, as áreas de conhecimento que possui interesse para ser monitor:

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade do Curso</b>	<b>ORDEM DE PREFERÊNCIA</b>		
Controladores Lógicos Programáveis	Engenharia de Controle e Automação	( )1	( )2	( )3
Física	Engenharia de Controle e Automação	( )1	( )2	( )3
Programação	Superior em Informática	( )1	( )2	( )3
Programação	Técnico em Informática	( )1	( )2	( )3
Eletrônica	Técnico em Automação Industrial	( )1	( )2	( )3
Eletrônica	Engenharia de Controle e Automação	( )1	( )2	( )3
Eletricidade	Técnico em Automação Industrial	( )1	( )2	( )3
Circuitos Elétricos	Engenharia Controle e Automação	( )1	( )2	( )3
Redes	Superior em Informática	( )1	( )2	( )3

lfes Campus Serra, \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_